



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 905 – 22 de Janeiro de 2021

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA – FUNDASS  
Extrato do Termo de Convênio entre o Município de São Sebastião e a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana – Fundass

Processo nº 1000/2021

Objeto: Cooperação Mútua entre a Municipalidade e a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - Fundass para representação jurídica, emissão de pareceres e a gestão de processos e procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, atas de registro de preço e chamamento público.

Prazo: 36 Meses

Data: 15/01/2021

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana, Felipe Augusto pelo Município, Luiz Carlos Biondi, Secretário de Administração, e César Arnaldo Zimmer, Secretário de Assuntos Jurídicos

## PORTARIA

Nº 0235/2021

“Dispõe sobre a nomeação da autoridade municipal de trânsito”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

R E S O L V E:

Artigo 1º- NOMEAR o servidor EMERSON ELIAS, matrícula nº 3426-6, Secretário de Segurança, na Secretaria de Segurança, como autoridade municipal de trânsito.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de janeiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## PORTARIA

Nº 0235/2021

“Dispõe sobre a nomeação da autoridade municipal de trânsito”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.503/97 que institui o Código de

Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

R E S O L V E:

Artigo 1º- NOMEAR o servidor EMERSON ELIAS, matrícula nº 3426-6, Secretário de Segurança, na Secretaria de Segurança, como autoridade municipal de trânsito.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de janeiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br